



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 16 de dezembro de 2022.

### ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)***

#### **RELATÓRIO:**

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.405/2022 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### **FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:**

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.405/2022 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano, tipo Galpão, de uso Comercial / Industrial, situado a Rua Lucy Vasconcellos Teixeira, 100, bairro Mirante do Paraíso - Pouso Alegre-MG, de propriedade da empresa ALA Ltda, inscrita no CNPJ nº. 05.465.874.0001-38, devidamente Registrado por Escritura Pública de Nº 70.025, Livro nº.2 — Registro Geral fls.1, na Circunscrição de Pouso Alegre - Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG, Inscrição Cadastral: 004.0692.0680.000 pelo valor de R\$ 8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais), em conformidade



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

com avaliação constante no referido Projeto Lei, para abrigar o Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.405/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE  
SOUZA:0027715  
8680

Assinado de forma digital por ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680  
Dados: 2022.12.15 16:21:36 -03'00'

Vereador Odair Quincote  
Relator

IGOR PRADO  
TAVARES:09542853602

Assinado de forma digital por IGOR PRADO TAVARES:09542853602  
Dados: 2022.12.15 16:47:00 -03'00'

Vereador Igor Tavares  
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645  
Dados: 2022.12.15 17:18:33 -03'00'

Vereador Leandro Morais  
Secretário